



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS 2015 – I  
Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre  
de 2015**

**(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos estrangeiros ao curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **01 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015**, para o primeiro semestre de 2015, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, na forma deste edital. O processo seletivo será realizado entre **01- 10 de fevereiro de 2015**, de acordo com o calendário previsto neste edital.

## **1. DAS VAGAS**

---

### **1.1 MESTRADO**

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas estão disponibilizadas 06 (seis) vagas, para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado e que sejam oriundos das áreas de conhecimento Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. O projeto de dissertação deverá estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa:

1. Sistemas Agrícolas e Ambientais – 02 (duas) vagas;
2. Energia e Meio Ambiente – 02 (duas) vagas;
3. Recursos Hídricos e Meio Ambiente – 02 (duas) vagas.

## **2. PROCESSO SELETIVO**

---

2.1 - O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Projeto de dissertação;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos resultados.

## **3. ETAPAS DA SELEÇÃO**

---

### **3 - Seleção:**

3.1 - Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão divulgados até 06/02/2015.

2ª etapa – Os alunos selecionados na 1ª etapa terão o projeto de dissertação avaliado por uma banca formada por, no mínimo, dois professores.

3.2 - Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa.

## **4. DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

---

4.1 – O Pré-Projeto de dissertação deverá ser elaborado, atendendo à seguinte sequência:

I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Material e Métodos; V) Resultados esperados; VI) Referências bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas da ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O MÁXIMO DE PÁGINAS SERÁ DE 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas superior **NÃO PONTUARÃO.**

4.2 - Os Pré-Projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II. Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

4.3 - O projeto de dissertação também poderá ser escrito em espanhol ou inglês.

## **5. INSCRIÇÃO**

---

5.1 - A inscrição deve ser feita online pelo site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

5.2 – As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, mediante formulário de inscrição a ser preenchido no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br). Além do mesmo, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação).

b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

OBS.: Atentar para as exigências da Resolução 18/2002 - UFF com relação ao diploma e histórico escolar.

c) Curriculum Vitae;

d) Fotografias 3 x 4 e

e) Cópia da carteira de Identidade. (OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).

## **6. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA**

---

6.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (cópia autenticada), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (em anexo).

## **7. RESULTADOS E DATAS LIMITES**

---

7.1 - A nota mínima exigida é 07 (sete)

7.2 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

7.3 - As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas ao término do processo, no dia 10/02/2015, no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

7.4 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido está prevista para ocorrer entre os dias 02 e 06 do mês de março de 2015.

## **8. APROVEITAMENTO DE VAGAS**

---

8.1 - À Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## 9. DESISTÊNCIA

---

9.1 - Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

## 10. BOLSAS

---

10.1 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

## 11. CASOS OMISSOS

---

11.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas.

## 12. CRONOGRAMA

---

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição.	01/12/2014 - 31/01/2015	Até as 24:00 do dia 31/01/2015	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.	06/02/2015	A partir das 18:00 horas	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>1ª ETAPA:</b> Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i> pela Comissão de Seleção.	06/02/2015	Definida pela Comissão de Seleção	-
<b>2ª ETAPA:</b> Análise e avaliação do Pré-Projeto.	09/02/2015	Definida pela Comissão de Seleção	-
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	10/02/2015	A partir das 14:00 horas	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>

Niterói, 01 de dezembro de 2014.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas  
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236  
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos  
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [pgeb@vm.uff.br](mailto:pgeb@vm.uff.br)  
Site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)

CARLOS RODRIGUES PEREIRA  
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005165/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade,
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**  
Presidente em Exercício

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES**  
Reitor